

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO Nº. 558/98**

### **“ENCERRA ATIVIDADES POR DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA”**

*O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o que determinam as Leis Municipais de n.ºs 580/98 e 586/98, Que Autoriza o Poder Executivo Municipal a designar Temporariamente Servidores Municipais.*

### **DECRETA:**

*Art. 1º. - Ficam encerradas todas as atividades por “DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA”, efetuadas no Exercício de 1998, autorizadas pelas Leis de n.ºs 580/98 de 08 (oito) de Janeiro de 1998 e 586/98 de 24 (vinte e quatro) de Março de 1998, ambas do Poder Executivo Municipal, amparadas pelo Item 9º. do Artigo 37 da Constituição Federal regulamentada pela Lei n.º. 8.745/93, a partir de 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 1998.*

*Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de Abril do ano de mil de novecentos e noventa e oito (1998).*

**RUI CARLOS BAROMEU LOPES**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.*

**MATHEUS ROSSINI SANTOS**  
*Chefe de Gabinete*  
*Portaria n.º. 002/97.*